



**ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.21.03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

Vimos, por meio deste, informar que o presente Edital sofreu as alterações abaixo aduzidas, que não maculam ou alteram a formulação das propostas, pelo contrário, amplia o rol de possíveis interessados em contratar com a administração municipal com a competência técnica para tal. Deste modo sem prejuízos a qualidade dos serviços a serem prestados bem como o cumprimento da legislação pátria, a data do certame será mantida:

NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.21.03

Este adendo tem por finalidade editar clausula habilitatória **retirando** o item: **06.01.01.04.01 – Certidão de Adimplência contratual expedida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos do Município, específica para esta Licitação, com data de emissão de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão e alterando a qualificação técnica sendo:**

ONDE SE LÊ:

06.01.01.03 – Qualificação Técnica:

06.01.01.03.01 – Certidão de Registro de inscrição junto ao CREA da sede da empresa com o competente visto do CREA-CE ou Certidão de Inscrição no CREA-CE, ou do Regional do CREA a que pertença o licitante.

06.01.01.03.02 – Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT com o registro de atestado, comprovando que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

06.01.01.03.03 - Comprovação do PROPONENTE, possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior (Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental e Sanitarista), por intermédio de atestados, fornecido pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprove ter o mesmo executado ou esteja executando satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

06.01.01.03.03.01 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



- Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

06.01.01.03.04 - Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

06.01.01.03.05 - Licença de Operação em Órgão Competente Estadual (SEMACE), referente a coleta e transporte de resíduos comerciais e urbanos.

06.01.01.03.06 - Registro no Conselho Regional de Administração CRA/CE, acompanhada de documento que comprove a quitação junto ao Órgão para o ano de 2017

06.01.01.03.07 - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.

06.01.01.03.08 – Comprovação fornecida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos que o responsável técnico (Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista), tenha visitado e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

06.01.01.03.08.01 - A visita acima citada será realizada no dia agendado por meio do Responsável Técnico junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e realizada até o terceiro dia útil anterior à sessão de recebimento dos envelopes “Habilitação e Proposta”, para conhecimento das dificuldades na execução dos serviços.

06.01.01.03.08.02 – Deverá o responsável técnico por ocasião da visitareferida apresentar documento de identificação emitido pelo CREA, juntamente com a comprovação de autorização de representação da referida empresa, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na impossibilidade de receber o atestado em favor da proponente.

LEIA-SE AGORA:

06.01.01.03 – Qualificação Técnica:

06.01.01.03.01 – Certidão de Registro de inscrição junto ao CREA da sede da empresa com o competente visto do CREA-CE ou Certidão de Inscrição no CREA-CE, ou do Regional do CREA a que pertença o licitante.

06.01.01.03.02 – Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT com o registro de atestado, comprovando que a empresa licitante tenha



executado ou esteja executando satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

06.01.01.03.03 - Comprovação do PROPONENTE, possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior (Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental e Sanitarista), que comporão a equipe técnica chave mínima para execução do objeto devidamente registrados no CREA.

06.01.01.03.03.01 – O profissional (Engenheiro Civil) deverá ser detentor atestados, fornecido pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA.

06.01.01.03.03.02 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

06.01.01.03.04 - Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

06.01.01.03.05 - Licença de Operação em Órgão Competente Estadual (SEMACE), referente a coleta e transporte de resíduos comerciais e urbanos.

06.01.01.03.06 - Registro no Conselho Regional de Administração CRA/CE, acompanhada de documento que comprove a quitação junto ao Órgão para o ano de 2017

06.01.01.03.07 - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.

06.01.01.03.08 – Comprovação fornecida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos que o responsável técnico (Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista), tenha visitado e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

06.01.01.03.08.01 - A visita acima citada será realizada no dia agendado por meio do Responsável Técnico junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e realizada até o terceiro dia útil anterior à sessão de recebimento dos envelopes "Habilitação e Proposta", para conhecimento das dificuldades na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de
Miraíma



06.01.01.03.08.02 – Deverá o responsável técnico por ocasião da visita referida apresentar documento de identificação emitido pelo CREA, juntamente com a comprovação de autorização de representação da referida empresa, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na impossibilidade de receber o atestado em favor da proponente.

Miraíma, Ce, 03 de Abril de 2017

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação